

2.7 O candidato comparecerá perante a Banca de heteroidentificação e se identificará dizendo o seu nome completo e o seu número de inscrição no presente Concurso Público e se declarará preto ou pardo conforme o quesito "cor ou raça", utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

2.8. Os membros da Banca de Heteroidentificação assinarão termo de confidencialidade sobre as informações pessoais dos candidatos a que tiverem acesso durante a entrevista de heteroidentificação.

2.9. A Banca de Heteroidentificação deliberará e decidirá pela unanimidade dos seus membros.

2.10 O procedimento de que trata este item terá caráter deliberativo.

2.11. As deliberações da Banca de heteroidentificação terão validade somente para o Edital supramencionado, não servindo para outras finalidades.

2.12. É vedado à Banca de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

2.13 O candidato que deixar de comparecer à entrevista presencial de heteroidentificação, na data, horário e local estabelecidos, bem como não apresentar o material de avaliação nos termos estabelecidos no item 2.17, será eliminado deste processo de validação, conforme o previsto no art. 8º, § 5º da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

2.14 Reconhecida "inaptidão" do candidato, da condição de negro (preto ou pardo), pela banca de Heteroidentificação, a CBTU adotará providências de anulação da admissão do Empregado, observando-se, no que couber, a Lei n. 12.990/14

2.15 Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), contida na Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde e o fato de a Organização Mundial de Saúde (OMS) ter declarado, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o novo coronavírus (COVID-19) caracteriza pandemia, o candidato poderá optar por participar do processo de validação da autodeclaração, inicialmente de forma não presencial, enviando o material no prazo e forma a seguir discriminado:

2.15.1 Nesse caso, o procedimento de heteroidentificação acontecerá por meio da avaliação dos arquivos enviados (fotos e vídeo).

2.15.2 Caso seja necessário, por decisão da Banca de Heteroidentificação, os candidatos também poderão passar por avaliação telepresencial/videokonferência ou até mesmo presencial.

2.16. Os (As) candidatos (as) que optarem por se submeterem ao procedimento não presencial de validação da autodeclaração étnico-racial deverão seguir os procedimentos deste edital, SEM fazer uso de: maquiagem, óculos (escuros ou de grau), acessórios na cabeça (boné, chapéu, lenço, burca, gorro, qualquer outro objeto sobre a cabeça, acessórios ou roupas (estampadas) que impossibilitem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do/a candidato(a).

2.16.1 Os candidatos deverão ainda, durante a preparação dos documentos, manter afixado na vestimenta documento de identidade oficial com foto legível e atual.

2.16.2 Serão considerados documentos de identidade oficial com foto: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

2.16.3 Não serão aceitos como documentos de identidade oficial: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto e sem prazo de validade); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; quaisquer outros não especificados no item anterior.

2.17. Os(As) candidatos(as) listadas(os) no Anexo III desta convocação, que optarem por se submeterem ao procedimento não presencial, deverão enviar os arquivos listados a seguir para o e-mail: fconcurssatendimento@pucminas.br, obrigatoriamente, das 00h00 de 30 de novembro de 2020 às 23h59 do dia 02 de dezembro de 2020.

a) 03 (três) arquivos de fotos, sendo 1 (uma) do perfil direito, 1 (uma) do perfil esquerdo e 1 (uma) frontal;

b) 01 (um) arquivo de vídeo, produzido em extensão ".mp4" ou ".mov", contemplando a imagem do candidato do tronco para cima, mostrando com nitidez o rosto, cabelos e mãos;

c) 02 (dois) arquivos dos documentos de Identificação (digitalizado) dentre os listados no subitem 2.8, sendo 1(um) com a frente do documento e 1 (um) com o verso do documento ou 1(um) arquivo que contemple a frente e o verso;

d) 01 (uma) cópia do Anexo I preenchida e assinada (digitalizada).

e) 01 (uma) cópia do Anexo II preenchida e assinada (digitalizada).

2.18 A Banca de Heteroidentificação orienta os (as) candidatos(as) quanto aos seguintes aspectos para gravação dos arquivos:

a) Não usar qualquer programa, aplicativo ou recurso para editar as imagens ou vídeo tais como uso filtros etc., para modificar as imagens ou vídeo captados;

b) Não fazer no momento da gravação das imagens o uso dos acessórios indicados no subitem 2.16;

c) Não usar maquiagem;

d) Em suma, evitar o uso de quaisquer acessórios ou vestimentas que impossibilitem a verificação fenotípica;

e) Não será permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final das imagens/gravações;

2.19. Os arquivos a serem enviados deverão obrigatoriamente, seguir os procedimentos do item 3 e seus subitens.

3 - Procedimentos para produção dos arquivos de Fotos

3.1. Os (As) candidatos(as)deverão captar as imagens em local com boa iluminação, e preferencialmente com fundo de cor única e neutra, visando garantir uma boa qualidade das imagens.

a) Os arquivos de fotos deverão ser com a câmera na posição retrato (na vertical), sempre enquadrando da altura um pouco acima da cabeça até a cintura do(a) candidato(a) e ser, atual/recente, individual, na extensão JPG, JPEG ou PNG tendo no máximo 4MB de tamanho por arquivo.

b) A primeira imagem deverá ser fotografado (a) o perfil direito do(a) candidato(a). A segunda imagem deverá ser fotografado (a) o(a) candidato(a) de frente. E por fim, a terceira, fotografando (a) o perfil esquerdo do (a) candidato (a).

c) Ao finalizar a captura das imagens, é recomendável que elas sejam conferidas para saber se estão atendendo aos critérios de posicionamento conforme alíneas "a" e "b" do subitem 3.1.

d) O (A) candidato (a) deverá renomear os arquivos, identificando-os como: "Foto 1 + nome do(a) candidato(a)"; "Foto 2 + nome do(a) candidato(a)"; "Foto 3 + nome do(a) candidato(a)".

4. Procedimentos para produção do arquivo de Vídeo

4.1 A gravação do vídeo deverá ser iniciada com a câmera na posição retrato (na vertical), em local com boa iluminação e preferencialmente com fundo branco ou de cor clara/neutra e ter no máximo 25MB de tamanho.

4.2 O seguinte cronograma/roteiro deverá ser seguido:

a) O (A) candidato (a) iniciará a gravação do vídeo de frente para a câmera e deverá apresentar o documento original com foto e focalizá-lo na câmera (ficar parado por 2 segundos frente e verso);

b) Em seguida, o (a) candidato (a) faz um movimento virando à direita até que a câmera focalize todo o perfil esquerdo permanecer nessa posição por 2 segundos;

c) O (A) candidato (a) retorna o movimento até ficar com o perfil direito focalizado pela câmera (ficar parado (a) por 2 segundos).

d) Por fim, retorna para a posição inicial, e de frente para a câmera, o(a) candidato(a) deverá falar em ALTO E BOM SOM, PAUSADAMENTE o seguinte texto:

"EU, 'falar o nome completo', PORTADOR DO RG 'falar o número', INSCRITO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL 01/2016, ME AUTODECLARO 'falar Preto (a) ou Pardo (a)."

4.3 Ao finalizar o vídeo, é recomendável que o arquivo seja conferido para saber se a imagem do documento foi bem focalizada ao ponto de uma clara identificação dos dados e se o som do texto da alínea "d" do subitem 4.2 está perfeitamente audível.

4.4 O (A) candidato (a) deverá renomear o arquivo, identificando-o como "Vídeo + nome do (a) candidato (a)".

5. Procedimentos para produção dos arquivos Digitalizados

5.1 Os (As) candidatos (as) deverão digitalizar e enviar por e-mail os documentos que estão nos Anexos I e II além do Documento Oficial de Identificação com foto, de acordo com algum listado no subitem 2.16.2.

5.2 Os Anexos I e II deverão ser totalmente preenchidos pelo (a) candidato (a) com caneta esferográfica de tinta na cor azul, em seguida deverão ser digitalizados.

5.3 Para os documentos de identificação que tenham informações frente e verso, o(a) candidato(a) deverá anexar as duas imagens para análise.

5.4 As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

5.5 O(A) candidato(a) deverá renomear os arquivos, identificando-os como: "DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO FRENTE e/ou VERSO + nome do(a) candidato(a)", "Anexo I + nome do(a) candidato(a)" e "Anexo II + nome do(a) candidato(a)".

6 - Envio dos arquivos à Banca de Validação

6.1 Os arquivos citados nos itens 3, 4, e 5 deverão ser enviados para o e-mail fconcurssatendimento@pucminas.br, no prazo e forma previstos no item 2.17 com o assunto "BANCA HETEROIDENTIFICAÇÃO CBTU 2020 - NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A)".

6.2 É recomendado que os arquivos sejam revisados, verificados e conferidos pelo(a) candidato(a) antes de serem enviados por e-mail, visando garantir que todos aqueles listados no item 2.17 estejam anexados.

6.3 O envio dos arquivos mencionados nos itens 3, 4, e 5 constituem a primeira etapa do processo de validação da autodeclaração étnico-racial.

6.4Caso o(a) candidato(a) não consiga anexar e enviar as imagens, documentos e vídeos em uma única vez, poderá fracionar os arquivos em mais de um e-mail, identificando essa situação em cada um deles, enviando todos, dentro do prazo indicado pelo subitem 2.17.

6.5. O envio dos arquivos somente será aceito no período do subitem 2.17 Assim que o e-mail for recebido com os arquivos, eles serão verificados e será retornada, em uma mensagem indicando quantos e quais arquivos foram recebidos.

6.6 Na falta de algum arquivo exigido nos itens 3, 4, e 5, o(a) candidato(a) será informado através da confirmação de recebimento do e-mail enviado no período do subitem 2.17 e uma segunda tentativa de envio será permitida no período de 24h (vinte e quatro horas). Essa segunda tentativa somente será aceita para o(a) candidato(a) que já tenha efetuado o primeiro envio no período descrito no subitem 2.17.

6.7 O candidato que deixar de comparecer à entrevista presencial de heteroidentificação, na data, horário e local estabelecidos, bem como não apresentar o material de avaliação nos termos estabelecidos no item 2.17, será eliminado deste processo de validação, conforme o previsto no art. 8º, § 5º da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

7 - Procedimentos de Entrevista Telepresencial/Presencial

7.1 Durante a etapa de Validação da Autodeclaração Étnico-racial, Recursos, Resultado Final ou até mesmo após a homologação do resultado, qualquer candidato(a) poderá ser convocado(a) pela Banca de Validação para realizar uma Entrevista Telepresencial para verificação da condição de autodeclaração.

7.2 Os candidatos convocados para Entrevista Telepresencial / Presencial serão comunicados(as) por meio de publicação nos sites www.fumarc.com.br e www.cbtu.gov.br com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis para a Entrevista Telepresencial/Presencial.

7.3 A Entrevista Telepresencial será por videoconferência na web e utilizará o serviço Google Meet.

7.3.1 Caso seja necessária Entrevista Presencial, ela ocorrerá na cidade de Belo Horizonte, com data, horário e local ainda a serem divulgados.

7.4 O (A) candidato (a) deverá possuir/criar uma conta de e-mail Google ativa e ter à sua disposição um computador (desktop, notebook, netbook, etc.) ou um dispositivo móvel (smartphone, tablet etc.) com acesso a uma conexão de internet banda larga.

7.5 Para utilização em computadores:

7.5.1 Ter a versão atual ou as duas versões principais anteriores dos sistemas operacionais indicados abaixo:

- a.1.) Apple macOS;
  - a.2.) Microsoft Windows;
  - a.3.) Chrome OS;
  - a.4.) Ubuntu e outras distribuições Linux baseadas em Debian;
- 7.5.2 Ter a versão mais atual dos navegadores listados abaixo:
- b.1.) Navegador Chrome;
  - b.2.) Mozilla Firefox;
  - b.3.) Microsoft Edge;
  - b.4.) Apple Safari;

c)Ter uma câmera integrada ou um câmera USB externa e um microfone disponíveis;

7.6. Para utilização em dispositivos móveis:

a)Ter um dispositivo móvel com um dos sistemas operacionais indicados abaixo, e que seja compatível com o aplicativo Google Meet:

- a.1.) Android;
- a.2.) Apple iOS.

b) Ter instalado o aplicativo Google Meet adequado ao seu dispositivo móvel, disponível nas respectivas lojas de aplicativos:

- b.1.) iPhone e iPad, disponível na App Store;
- b.2.) Android, disponível no Google Play.

c)Ter uma câmera e um microfone integrados disponíveis.

7.7 A Banca de Heteroidentificação orienta os(as) candidatos(as) quanto aos seguintes aspectos para o comparecimento à entrevista telepresencial:

a) Não será permitido o uso de acessórios na cabeça, tais como: boné, chapéu, lenço, elástico, presilhas entre outros (independentemente do comprimento dos cabelos, esses deverão estar totalmente livres/soltos);

b) Não será permitido o uso de óculos escuros ou de grau;

c) Não será permitido o uso de maquiagem;

d) Não será permitido o uso de filtros de edição das imagens;

e) Não será permitido o uso de quaisquer acessórios ou vestimentas estampadas que impossibilitem ou dificultem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do(a) candidato(a);

f) Não será permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final das imagens/gravações;

g) O(A) candidato(a) deverá se posicionar em local com boa iluminação, e preferencialmente com fundo de cor única e neutra, visando a aumentar a qualidade das imagens. Ex.: fundo de cor branca, parede branca etc.

7.8. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer, de forma virtual, à entrevista em dia e horário determinados na convocação indicada no item 7 e seus subitens, devendo portar documento de identidade oficial com foto e seguir as instruções repassadas pela Banca de Validação no momento da Entrevista.

7.9 O(A) candidato(a) que não comparecer virtualmente à Entrevista Telepresencial em dia, horário e na forma determinados pela Convocação indicada no item 7 e seus subitens, ainda que comparecendo e não portar documento de identidade oficial com foto indicado no subitem 2.16.2 será eliminado(a) da demanda de cota para candidatos(as) negros(as) do concurso.

